

RECOMENDAÇÃO

Criação de Grupo de Trabalho e Intervenção para aferição de situação de despejos na Freguesia da Penha de França e de mecanismos de maior proteção das vítimas, efetivas e potenciais

Já ascende às muitas centenas o número de pessoas que, nos últimos anos, se viram forçadas a abandonar as suas casas, em muitos casos lares de décadas, por não terem dinheiro para pagar uma renda cujo valor subiu exponencialmente, fruto da sede de mercado potenciada por leis e regulamentos imoralmente permissivos.

De acordo com informações veiculadas na comunicação social, a Linha SOS Despejos, criada pela Câmara Municipal de Lisboa e tendo entrado em funcionamento a 1 de junho de 2018, recebeu 187 chamadas nos primeiros seis meses de operação, “a maioria delas [por parte de] famílias com crianças e idosos com cartas de oposição à renovação de contrato”.

Durante o segundo semestre de 2018, os serviços de Ação Social da Penha de França receberam 12 contactos relativos a situações de despejo ou risco de despejo.

De acordo com a CML, a Linha SOS Despejos dar “informação básica aos munícipes que estão em situação de despejo ou risco de despejo por oposição à renovação do contrato, decorrente da legislação em vigor”.

Apesar disso e dos esforços já empreendidos dos serviços sociais da Junta de Freguesia da Penha de França, há sempre mais caminho a percorrer.

Considere-se a Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, designadamente o disposto no nº.1, do Artigo 7.º, que estabelece que “Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município”, e nas alíneas t) e u) do nº.1 do Artigo 16.º, que estabelecem que compete às Juntas de Freguesia “Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” e



“Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social”, respetivamente.

É ainda de acrescentar o nº.1 do Artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, que estipula que “Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar.”.

Face às atribuições legais acima expostas, o Pessoas-Animais-Natureza considera que é de inegável importância que a Junta de Freguesia da Penha de França constitua um Grupo de Trabalho e Intervenção para que seja possível aferir quantas pessoas se encontram em situação de despejo consumado ou de despejo iminente, para que, no limite do possível, se possa evitar estas situações e para que os moradores na Penha de França possam estar devidamente protegidos de tendências de mercado que procuram apenas o lucro em detrimento da dignidade de direitos constitucionalmente consagrados das pessoas.

Este Grupo de Trabalho e Intervenção deverá funcionar em estreita colaboração com os serviços de sociais da Câmara Municipal de Lisboa, para partilha de informações e boas práticas, bem como para a partilha de encargos financeiros de recursos humanos e técnicos, para que não recaia sobre a Junta de Freguesia um peso inoportável que coloque em risco a salutar execução do Orçamento da Freguesia nem sobrecarregue os serviços existentes.

Este Grupo de Trabalho e Intervenção deverá elaborar relatórios e análises frequentes, solicitando, sempre que pedido, à Assembleia de Freguesia e Comissões Permanentes derivadas informações acerca do seu âmbito de exercício.

A problemática dos despejos é uma que nos deve preocupar a todos e a todas, e uma que deve ser enfrentada com os mais intensos, articulados e disseminados esforços. Como tal, a resolução deste problema não deve exclusividade da CML, até porque ninguém conhece melhor as freguesias e as suas populações do que a própria Junta.



Considerando que a vigente conjuntura legal, há que envidar todos os esforços possíveis, a todos os níveis de governação, para proteger as populações do sobre-economicismo desenfreado que coloca o lucro à frente da dignidade e dos direitos das pessoas.

Tendo em conta as considerações acima expostas, o Pessoas-Animais-Natureza recomenda à Junta de Freguesia da Penha de França, na Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia da Penha de França de 28 de junho de 2019, que:

1. Crie um Grupo de Trabalho e Intervenção para que seja possível avaliar a freguesia da Penha de França em matéria de despejos e de intimidação ou coação de natureza imobiliária;
2. O Grupo de Trabalho e Intervenção produza regularmente relatórios e análises que depois sejam partilhados com a Assembleia de Freguesia e com as respetivas Comissões Permanentes;
3. O Grupo de Trabalho e Intervenção funcione em estreita articulação e colaboração com os serviços sociais da CML e com os parceiros sociais da JF da Penha de França, para que seja possível obter o máximo possível de informação e ajudar o máximo possível de pessoas;
4. Delinear programa de workshops e ações de formação para que as pessoas possam adquirir conhecimentos e ferramentas que lhes permitam evitar situações de despejo, atenuar as suas consequências ou evitar entrarem em situações contratuais desvantajosas que possam colocar em risco a sua residência e/ou status habitacional;

Lisboa, 28 de junho de 2019

O Representante do Pessoas-Animais-Natureza

Filipe Pimentel Rações